

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001145/2017-53

4º Termo  
Aditivo  
AO  
CONTRATO  
Nº  
SR/PE-  
488/2017  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE  
SERVIÇOS  
PARA  
GESTÃO  
DE  
FROTAS  
E  
FORNECIMENTO  
DE  
COMBUSTÍVEIS  
COM  
UTILIZAÇÃO  
DE  
CARTÃO  
MAGNÉTICO  
PARA  
ATENDIMENTO  
DA  
FROTA  
DE  
VEÍCULOS  
OFICIAIS  
DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL  
DE  
INFRAESTRUTURA  
DE  
TRANSPORTES  
DO  
ESTADO  
DE  
PERNAMBUCO  
E  
UNIDADES  
LOCAIS  
DESCENTRALIZADAS,  
NA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L -A, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Av. Engenheiro Antônio de Góes, 820, Pina -Recife-PE, doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional em Pernambuco, o Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 23[REDACTED]/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.[REDACTED]-16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e, de outro lado, a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, bairro Santa Clara, Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 30[REDACTED]09 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.[REDACTED]-04 e LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO, brasileira, solteira, coordenadora, portador de RG nº 10[REDACTED]94-SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 018.[REDACTED]71, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 50604.001145/201753, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE -488/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 22/07/2021 a 21/07/2022 conforme faculta a cláusula segunda do Contrato SR/PE 488/2017.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 e na alínea "d" do Inciso II e no § 6º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR DO CONTRATO**

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 101.182,47 (cento e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O valor mensal estimado é de R\$ 8.431,87 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão como segue: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339030, Sub elemento 01 (Despesas com Combustíveis e Lubrificantes Automotivos), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, alocados nesta Superintendência Regional. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA -DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 5.059,12 (cinco mil e cinquenta e nove reais e doze centavos).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Caroline Ongaratto, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 19/07/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8315646** e o código CRC **1C21134E**.

Referência: Processo nº 50604.001145/2017-53

SEI nº 8315646



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820  
CEP 51.010-000  
Recife/PE |